



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, em favor da empresa **Adelia Imaculada de Castro Leite**, referente à aquisição de 1 (uma) vassoura piaçava, 1 (uma) vassoura mestiça e 1 (um) rodo de 60 cm, para o Cartório Eleitoral de Passa Tempo (208ª ZE), conforme proposto no documento nº 6400239, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 26/05/2025, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6417317** e o código CRC **B466E794**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 92/2025

SEI: 0000016-25.2025.6.13.8208

Assunto: Aquisição dos bens para a 208ª Zona Eleitoral, de Passa Tempo.

À Chefia da Seção de Compras,

1. Este processo trata da aquisição de 1(uma) Vassoura de Piaçava, 1(uma) Vassoura Mestiça e 1(um) Rodo 60cm para atender às necessidades da 208ª Zona Eleitoral, de Passa Tempo, consoante solicitação de doc.6355624 e Termo de Referência de doc.6357829.

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, a Unidade Requisitante juntou aos autos a consulta de preços realizada com fornecedores locais selecionados aleatoriamente dentre aqueles cuja atividade guarda relação com o objeto desta contratação, que se encontra sintetizada no quadro abaixo:

Descrição	Quantidade	Propostas de fornecedores (preços unitários e em R\$)		
		MERCANTIL PONTO CERTO LTDA, 25.885.393/0004- 31 - DEMAIS, doc.6355658	NEIF FALEIRO UBA(Supermercado Ibrain Uba LTDA 10.286.917/0001- 58 - EPP, doc.6355670	ADELIA IMACULADA DE CASTRO LEITE(Vassouras Conquista LTDA) 01.960.139/0001- 40- ME, doc.6355647
Vassoura de piaçava	1	29,90	29,90	22,00
Vassoura mestiça	1	18,90	18,90	13,00
Rodo 60cm	1	27,90	18,00	12,00
Frete		-	-	-
Total da proposta (R\$)		76,70	66,80	47,00

3. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender às necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais

parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

4. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 17/2023, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

5. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil.

6. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)**, a favor de: **ADELIA IMACULADA DE CASTRO LEITE(Vassouras Conquista LTDA) - CNPJ 01.960.139/0001-40- ME**, situada na AV. DONATO ANDRADE,328, CENTRO, PASSA TEMPO, MG, CEP:35537-000. Contato telefônico: (37) 98833-2985, e-mail: vassourasconquista@gmail.com Conta corrente: 6162-0; Agência: 3109 ;Banco Sicoob 756, doc.6400039, como segue:

Aquisição de bens para a 208ª Zona Eleitoral, de Passa Tempo.

Valor Vassoura de piaçava: R\$ 22,00

Valor Vassoura mestiça: R\$ 13,00

Valor Rodo 60cm: R\$ 12,00

Valor total: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSIÇÃO: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais)

Condições

A Contratada deverá efetuar a entrega do objeto no 1º dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho, no horário compreendido entre 12h e 18h, mediante agendamento com a Chefia do Cartório.

A Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação formal realizada pela Contratante, para, em sendo verificada sua necessidade, realizar a substituição dos itens fornecidos.

Nenhum outro bem não especificado neste instrumento poderá ser fornecido sem a expressa autorização do Contratante.

Os bens adquiridos deverão ser fornecidos no imóvel que abriga o Cartório Eleitoral solicitante, consoante a legislação e normas que tratam da matéria, no horário compreendido entre 12h e 18h.

Os insumos devem possuir registro Anvisa e/ou Certificado de Aprovação (CA) do Inmetro e ser provenientes de fornecedores legalmente instituídos.

Garantia

O prazo de garantia contratual dos bens fornecidos não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

A garantia abrange todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRE/MG, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, até o 5º (quinto) dia a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura e após atestada o efetivo fornecimento dos bens adquiridos.

Local de Entrega

O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do Cartório.

208ª ZE – Passa Tempo/MG

Praça Francisco Sales, 26 - Bairro Centro, PASSA TEMPO - MG.

CEP: 35.537-000

Telefone: (31) 3110-9624/ (37)99135-0025

E-mail: zona208@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: Juliana Cristina Fulgêncio Campos

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc..6400039

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de Maio de 2025 (doc.6400039).

7. O fornecedor **é optante** pelo Simples Nacional, **não é cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, doc.6400103.

8. Conforme doc.6400039, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

9. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

10. Conforme Pareceres AJDG ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este

não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2025.

Raquel Carolina da Silva Lucas
Estagiária

Guilherme Cirino de Brito
Revisão

De acordo. À CCL,

Adriana Maria Rennó Sommer de Faria
Chefe em substituição da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA MARIA RENNÓ SOMMER DE FARIA**, Técnico Judiciário, em 21/05/2025, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CIRINO DE BRITO**, Técnico Judiciário, em 22/05/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6400239** e o código CRC **5C4B148D**.